

DECRETO N° 026/2025, de 03 de abril de 2025.

Abre crédito especial e suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

GELCIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.318/2025,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos no orçamento municipal, para o exercício de 2025, os seguintes créditos especiais:

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
1.113	- Construção e Ampliação de UBS
4.4.90.51.00.00.00.00 2621 (616)	- Obras e Instalações.....R\$ 6.923,95
4.4.90.51.00.00.00.00 2755 (631)	- Obras e Instalações.....R\$ 26.893,38
 2.010	 - Programa Primeira Infância Melhor
3.1.90.04.00.00.00.00 2621 (625)	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 3.665,59
 2.164	 - Manutenção dos atendimentos MAC
3.3.90.39.00.00.00.00 2600 (609)	- Outros Servicos de Terceiros – PJ.....R\$ 1.590,50

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.
07.02	- Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
2.171	- Manutenção do Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
3.1.90.11.00.00.00.00 2543 (626)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.420,04
 07.03	 - Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)
1.121	- Constr./Ampl./Ref. de escolas de ensino infantil
4.4.90.51.00.00.00.00 0570 (629)	- Obras e Instalações.....R\$ 3.461.389,15

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS..... R\$ 3.512.882,61

Art. 2º – Ficam suplementadas no orçamento municipal, para o exercício de 2025, as seguintes dotações orçamentárias:

03.01	- Adm., Planej. e Finanças – Admin. Sist. Gov.
1.111	- Equip. e mat. perm. p/ Adm. Planej. e Finanças
4.4.90.52.00.00.00.00 0500 (46)	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 27.705,00
<hr/>	
03.02	- Diretoria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento
2.024	- Incentivo ao Empreendedorismo Local
3.3.50.43.00.00.00.00 0500 (85)	- Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00
<hr/>	
05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.008	- Programa Atendimento Saúde Bucal
3.3.90.30.00.00.00.00 0500 (102)	- Material de Consumo.....R\$ 23.000,00
2.009	- Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.32.00.00.00.00 2600 (199)	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 752,55
3.3.90.32.00.00.00.00 2621 (593)	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 5.218,42
2.010	- Programa Primeira Infância Melhor
3.1.90.04.00.00.00.00 0500 (113)	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 8.000,00
2.012	- Programa de Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00.00.00 2604 (124)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.313,67
2.022	- Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00 2600 (170)	- Material de Consumo.....R\$ 7.608,69
3.3.90.30.00.00.00.00 2621 (171)	- Material de Consumo.....R\$ 26.380,00
3.3.90.39.00.00.00.00 2600 (176)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 2621 (177)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00
2.025	- Programa Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.04.00.00.00.00 2600 (132)	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 56.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 2600 (135)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 162.416,34
3.1.90.11.00.00.00.00 2621 (137)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 11.339,88
2.027	- Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00 2600 (226)	- Material de Consumo.....R\$ 6.975,99
3.3.90.30.00.00.00.00 2621 (227)	- Material de Consumo.....R\$ 15.352,63
3.3.90.39.00.00.00.00 2621 (231)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 15.000,00
2.134	- Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00.00.00 2604 (206)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.006,63
3.3.90.30.00.00.00.00 2600 (212)	- Material de Consumo.....R\$ 10.674,61

2.166	- Manutenção da frota de veículos da Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00 2621 (150)	- Material de Consumo.....R\$ 15.467,94
<hr/>	
06	- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01	- Fundo Municipal de Assistência Social
0.011	- Contrib., auxílios e subv. a entidades de Assis. Social
3.3.50.43.00.00.00.00 0500 (246)	- Subvenções Sociais.....R\$ 11.500,00
<hr/>	
07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.
07.03	- Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)
1.121	- Constr./Ampl./Ref. de escolas de ensino infantil
4.4.90.51.00.00.00.00 2500 (354)	- Obras e Instalações.....R\$ 190.000,00
07.04	- Ensino Fundamental
2.030	- Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00.00.00 2540 (386)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 88.447,52
<hr/>	
08	- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01	- Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
2.181	- Man. das ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária
3.3.90.30.00.00.00.00 0500 (458)	- Material de Consumo.....R\$ 25.000,00
2.184	- Apoio a Bacia Leiteira
3.3.90.32.00.00.00.00 0500 (474)	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 30.000,00
3.3.90.45.00.00.00.00 2500 (475)	- Subvenções Econômicas.....R\$ 150.000,00
<hr/>	
09	- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.01	- Diretoria de Serviços Públicos
2.191	- Man. de estradas, pontes, ponti. e bueiros vias rurais
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 (528)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 949.159,87

Art. 3º – Servirão de recurso para cobrir a abertura de créditos especiais e as suplementações, de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º da presente Lei:

1. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 600, provenientes de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 253.018,68 (duzentos e cinquenta e três mil e dezoito reais e sessenta e oito centavos).
2. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 604, oriundo de Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento de agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, no valor de R\$ 15.320,30 (quinze mil trezentos e vinte reais e trinta centavos).
3. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 621, proveniente de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Estadual, no valor de R\$ 104.348,41 (cento e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).
4. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 755, oriundo de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta, no valor de R\$ 26.893,38 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).
5. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 500, proveniente de Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
6. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 540, oriundo de Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 88.447,52 (oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
7. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 543, proveniente de Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAR, no valor de R\$ 12.420,04 (doze mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos).
8. O **provável excesso de arrecadação** vinculado ao recurso 570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, oriundos do Termo de Compromisso nº 957715/2024/FNDE/CAIXA, no valor de R\$ 3.461.389,15 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).
9. E a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	- SEC. MUN DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
03.01	- Adm. Planej. e Fin. – Admin. do Sist. Gov.
2.133	- Reforma do Centro Administrativo Municipal
3.3.90.30.00.00.00.00 0500 (65)	- Material de Consumo.....R\$ 27.705,00

03.02	- Diretoria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento
2.162	- Campanha Incremento Arrecadação
3.3.90.32.00.00.00.00 0500 (91)	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 5.000,00
<hr/>	
05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.010	- Programa Primeira Infância Melhor
3.1.90.11.00.00.00.00 0500 (114)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00
2.025	- Programa Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.11.00.00.00.00 0500 (134)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 23.000,00
<hr/>	
06	- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01	- Fundo Municipal de Assistência Social
0.011	- Contrib., auxílios e subv. a entidades de Assis. Social
3.3.40.41.00.00.00.00 0500 (245)	- Contribuições.....R\$ 9.500,00
<hr/>	
07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.
07.06	- Ensino Superior
0.012	- Apoio ao Ensino Superior
3.3.50.41.00.00.00.00 0500 (419)	- Contribuições.....R\$ 2.000,00
<hr/>	
08	- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01	- Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
1.125	- Máquinas e Equipamentos p/ Sec. de Agricultura
4.4.90.52.00.00.00.00 0500 (450)	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00
1.126	- Máquinas e equipamentos para a Patrulha Agrícola
4.4.90.52.00.00.00.00 0500 (469)	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
2.182	- Manutenção do Contrato com a EMATER
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 (468)	- Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 15.000,00
<hr/>	
09	- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.01	- Diretoria de Serviços Públicos

1.129 - Aquis. de frota de máq., veíc. e equip. Sec. de Obras
4.4.90.52.00.00.00.00 0500 (516) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 160.205,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 03 de abril de 2025.

GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vagner Kuster Goppinger
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Ass: _____